

tentativa de conciliação designada para o dia 31/10/2017, às 15h00, a ser realizada no Plenário da Seção de Direito Público, sala TA-05, localizada no térreo do Edifício Anexo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Belém, 20 de outubro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador Geral de Justiça

Protocolo: 242495

**PORTARIA Nº 001/2017/10ªPJ/MAB[1] – CNMP
QUE INSTAURA E CONVERTE A NOTÍCIA DE
FATO Nº 000131-950/2017 EM PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Ligia Valente do Couto de Andrade Ferreira, Titular do 10º Cargo da Infância e Juventude de Marabá, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, VII, da Constituição Federal, c/c art. 26 da Lei 8.625/93 e Resolução n.º 174, de 4 de julho de 2017, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preconiza o art. 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para tantos adotar as medidas legais necessárias (art. 26, caput e incisos, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30 da Resolução 174/2017 – CNMP, o prazo para conclusão das notícias de fato dar-se-á em 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por até 90 (noventa) dias e que a presente notícia de fato teve seu prazo vencido, pois foi autuada em 27/06/2017;

CONSIDERANDO que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais, estando vencido, nos termos do art. 70 da Resolução 174/2017 - CNMP;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é próprio da atividade-fim e destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, bem como para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos termos do art. 80, II e III da Resolução 174/2017 – CNMP;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico, nos termos do art. 80, Parágrafo único da Resolução 174/207 - CNMP

Resolve converter a Notícia de Fato n. 000131-950/2017 em Procedimento Administrativo, determinando a adoção das diligências que seguem:

- O registro e autuação da presente portaria no livro próprio da 10ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Marabá, atuando-se com todos os documentos da Notícia de Fato supracitada, assinalando como objeto: Solucionar a insuficiência de Equipe Técnica, de cuidadores e auxiliares de cuidadores na Casa de Acolhimento Provisório Elvira de Oliveira Pinto
 - A nomeação do servidor Eder Alves Moreira de Almeida, para funcionar como Secretário;
 - Remeter extrato desta portaria para publicação no Diário Oficial do Estado;
 - Oficie-se à Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna para que adeque o quantitativo de profissionais que compõem a Equipe Técnica e as cuidadoras e auxiliares de cuidadoras, nos termos das orientações contidas nas normativas e políticas nacionais de acolhimento institucional (Resolução Conjunta n. 001/2009 – CNAS/CONANDA), no prazo de 15 (quinze) dias;
 - Oficie ao titular da 11ª Promotoria de Justiça de Improbidade Administrativa para ciência da instauração do presente procedimento, com o fim de verificar se há profissionais concursados aguardando nomeação, ante a necessidade e prioridade no atendimento da criança e do adolescente;
 - Comunique-se, via e-mail funcional, à Corregedoria Geral, para averbação na ficha funcional e controle das diligências, quanto ao teor desta Portaria e dos fatos apurados;
 - Comunique-se, via e-mail funcional, ao respectivo Centro de Apoio em matéria da Infância e Juventude quanto ao objeto do presente procedimento administrativo;
- Em consonância com o art. 11 da Resolução 174/2017 – CNMP, o presente procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Cumpra-se.

Marabá, 17 de outubro de 2017.

Ligia Valente do Couto de Andrade Ferreira
Promotora de Justiça Titular da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá/PA

[1] Autuado sob o mesmo n.º do SIMP.

Protocolo: 242660

EXTRATO DA PORTARIA 010/2017 – MPPA/7ªPJSTM

A 7ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, na Resolução nº 009/2012-CPJ-MP/PA, de 28 de junho de 2012, no seu artigo 9º, e pelo inteiro teor da Lei Complementar Estadual nº 14/93, de 17 de novembro de 1993, bem como o art. 126 da Constituição Federal de 1988, art. 167 da Constituição do Estado do Pará, Lei 6848/2006 e art. 8º, inc. II da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo 011477-031/2017 que se encontra à disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada à Av. Mendonça Furtado, 3991, Liberdade – Santarém – Pará – CEP 68.040-148, Telefone (93) 3512 0441.

Portaria n.º 010/2017 – MPPA/7ªPJSTM

Investigado: Município de Santarém

Assunto: acompanhar o Projeto de Lei Municipal que visa alterar a Lei Municipal 007/2012 que trata do Plano Diretor do Uso do Solo Urbano, que inclui a área de expansão urbana de Santarém, em sobreposição ao assentamento de reforma agrária federal PAE Eixo Forte, Área de Proteção Ambiental Alter-do-Chão e Terra Indígena Borari, inseridos na Gleba Federal Mojuí dos Campos, no Município de Santarém/PA

Ione Missae da Silva Nakamura – Promotora de Justiça

Protocolo: 242665

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº
000008-151/2017– MP/1ªPJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000008-151/2017– MP/1ªPJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 018/2017

Data da Instauração: 11/10/2017

Objeto: apurar possíveis irregularidades da Câmara Municipal de Belém - CMB, referente às nomeações de 68 (sessenta e oito) pessoas por 19 (dezenove) vereadores, sem a discriminação de nomes e salários no Diário Oficial, para exercerem cargos comissionados, conforme página eletrônica do Diário Oficial da Câmara Municipal de Belém - CMB, de números: 1669, 1670, 1674, 1675, 1678, 1680, 1682, 1683;

Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 242516

PORTARIA Nº 007/2017-MP/4ªPJ/DCF/DH

A 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM, Dra. MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000303-125/2015, na Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, sito a Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Inquérito Civil: nº 000303-125/2015

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 26, incisos I e VI da Lei nº 8.625/93 e, Lei Complementar nº 057/06, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, artigo 54, inciso I.

Investigado: Secretaria de Estado de Administração - SEAD

Objeto da apuração: Apurar a existência de funcionários públicos admitidos sem a prévia realização de concurso público no âmbito do órgão investigado, com fundamento no art. 37, caput e incisos II, V e IX, da Constituição Federal.

Belém, 24 de outubro de 2017.

Maria da Penha de Mattos Buchacra Araújo

4ª Promotora de Justiça dos Direitos

Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos

Protocolo: 242545

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº
000254-151/2017-MP/PJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, torna

pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000254-151/2017-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 043/2017

Data da Instauração: 11/10/2017

Objeto: Apurar representação em face da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH, em razão de possíveis irregularidades em relação ao Processo Licitatório nº 2017/211922- Concorrência nº 01/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a construção do terminal hidroviário de passageiros e cargas nos municípios de Almeirim, Prainha, Faro e Terra Santa.

Interessado: DECOL – Decorações / Engenharia e Comércio LTDA
Investigado: Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH

Promotoria de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA
Promotora de Justiça: Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 242553

PORTARIA N.º 504/2017-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2227/2013-MP/PJ, de 16 de abril de 2013 e 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. inciso I, do art. 5º, da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/9/2012;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês outubro de 2017, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 26 de setembro de 2017, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês outubro de 2017, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 28 de setembro de 2017, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 4204/2013-MP/PJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/7/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 28 a 29/10/2017.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, 27 de outubro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa.

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 28 a 29/10/2017

Em observância às Portarias nº 4204/2013-MP/PJ, de 9/7/2013, Escalas de Plantão para o mês de outubro de 2017 elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 26 de setembro de 2017 pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 28 de setembro de 2017, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 28/10/2017

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

ALYSSON LOPES DA COSTA (Assessor Técnico Especializado da Cível)

DIA 29/10/2017

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

LEANDRO DE MEDEIROS GOMES (Assessor da Procuradoria Cível)

DIA 29/10/2017

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

NICOLAU CANTHÉ PANDOLFO (Assessor da Procuradoria Criminal)

DIA 29/10/2017

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

DULCELINDA LOBATO PANTOJA (Assessor da Procuradoria Criminal)

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa.

Protocolo: 242626